



Lei nº 527/2018, de 23 de maio de 2018

***DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica ratificada a aplicação, no âmbito do Município de São João da Barra, dos termos e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações promovidas pelas Leis posteriores), que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art.2º- Todas as Secretárias Municipais observarão as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, no que for de sua competência.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no âmbito do Município de São João da Barra, por ato próprio, os termos e os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações promovidas pelas Leis posteriores).

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dentre elas a Lei Municipal nº 137/2009.

São João da Barra, 23 de maio de 2018.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita de São João da Barra